

Lei nº 792

de 13 de abril de 1.970.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal ao Estado de Minas Gerais",-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a / seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, terreno pertencente ao Município, onde se encontra edificado o prédio do "GRUPO ESCOLAR DR. DILFIM MOREIRA", à Praça Dr. Américo Lopes, medindo respectivamente, 66,60 mts de frente, 65,25 mts de fundo e 68,40 mts de lados, área / esta toda fechada de muro de pedra e tijolos.

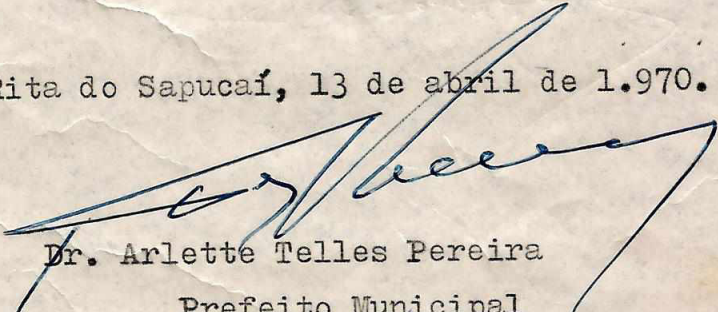
Art. 2º - Fica autorizada, também, a consequente baixa do respectivo imóvel do Patrimônio Municipal.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se / contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de abril de 1.970.

  
Dr. Arlette Telles Pereira  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária